



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.027, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

OUTORGA MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL PADRE ANTONIO VIEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILLO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Intelectual Padre Antonio Vieira ao Sr. ANTONIO FERNANDES NETO.

Art. 2º A solenidade referente à homenagem do art. 1º, acontecerá de conformidade com o disposto da lei municipal nº 633/99.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 27 de fevereiro de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU